

Constituição ideal

Antes mesmo de ser promulgada, a futura Constituição apresenta deficiências e começa a ser esvaziada. Não é à toa que já se fala em apressar sua revisão, marcada para daqui a cinco anos. Esse prazo comprova que os constituintes não estavam muito seguros do que votavam; reduzi-lo é uma demonstração de que, sem a pressão do presidente Ulysses Guimarães e menos preocupados com algumas brincadeiras de plenário, começam a ter consciência de que será necessário modificá-la.

Há, na minuciosa Constituição dos miseráveis, artigos memoráveis, de grande avanço democrático, como o *habeas data* (mesmo que as fichas estejam sendo queimadas ou refeitas) e o mandado de injunção e o de segurança coletiva. Outros, porém, são lamentáveis ou meramente casuísticos, de objetivos eleitorais imediatistas. Afinal, há duas campanhas quase simultâneas — municipais e presidenciais —, e o PMDB, no todo, e a maioria dos parlamentares, isoladamente, não poderiam deixar passar essa oportunidade.

Alguns artigos são para inglês ver ou terão efeitos opostos aos pretendidos. No primeiro caso, por exemplo, enquadra-se a licença-aternidade, a ser definida em lei que jamais será feita. Quem viver, verá; no segundo, a licença para gestante de 120 dias. A primeira consequência, já constatada, foi a restrição do mercado de trabalho às mulheres. Chega-se, em tom jocoso, a dizer que, entre os documentos hábeis para obtenção de emprego, a candidata terá de

apresentar declaração de que ligou as trompas. Assim são outros artigos da futura Constituição.

A fixação das taxas de juros reais em doze por cento, por uma vitória pessoal do deputado Fernando Gasparian, é outro artigo a ser sabotado. O empenho é de tal ordem que até mesmo o relator, o respeitável Bernardo Cabral, na revisão redacional, transformou-o em inciso do artigo 197, quando era parágrafo. Foi como, acentuou o deputado Jesus Tajra, tributarista concursado, uma manobra muito hábil. É que, como inciso, fica sujeito a lei complementar, enquanto como parágrafo seria auto-aplicável.

Não está, segundo frisou Tajra, em discussão a medida em si, muito criticada pelos banqueiros e manipuladores do mercado financeiro. Há mesmo economistas gabaritados que lhe são contrários. Pode até ser inconveniente, mas na forma em que foi aprovada não há que discutir sua aplicação. Distorcer essa manifestação, de uma forma ou de outra, é atentar contra a soberana Constituinte.

A futura Constituição, cuja gestação durou dezenove meses, nasce, pois, sob desconfianças surgidas de suas imprecisões e contradições. Há muito a esclarecer, a começar pelos juros reais, que têm provocado várias discussões. Uma Constituição tem de ser clara, precisa, para que todo o povo compreenda, mas esta, às vezes, não sabe o que diz. Isso talvez a faça ideal para um País onde ser analfabeto é um direito.